

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 335/2017, de 19 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a Implantação de Unidade Sentinela de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho, no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) no município de Araguaína – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 205, de 17 de fevereiro de 2016, que Define a lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;

Considerando que a implantação de Unidade Sentinela para Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho tem por finalidade reduzir as subnotificações, e ampliar o serviço de atendimento, conforme Portaria GM/MS Nº. 205/2016;

Considerando a existência de estrutura organizacional no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD de Araguaína – TO para a implantação do referido serviço;

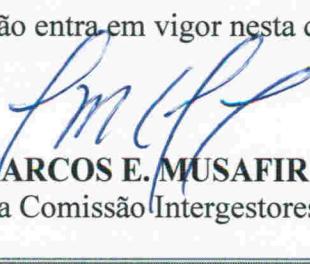
Considerando a apresentação feita pela Gerência de Saúde do Trabalhador/Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Implantação de Unidade Sentinela de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho,no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) no município de Araguaína – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 335/2017, de 19 de outubro de 2017.

A PARTICIPAÇÃO NA REDE SENTINELA DOS AGRAVOS RELACIONADOS À SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLICARÁ NAS ATRIBUIÇÕES:

UNIDADES NOTIFICADORAS:

- Identificação do caso;
- Diagnóstico;
- Encaminhamento para Unidade Sentinel para confirmação ou descarte do caso conforme critérios estabelecidos e investigação.

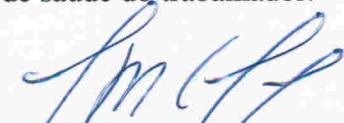
UNIDADE SENTINELA CAPS AD DE ARAGUAÍNA – TO:

- Identificação do caso;
- Diagnóstico;
- Confirmação ou descarte do caso conforme critérios estabelecidos e investigação;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN);
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST

Regional de Araguaína – TO:

- Organizar a rede definindo as unidades de saúde de referência para os agravos de notificação compulsória;
- Auxiliar na implantação da infraestrutura nas unidades sentinelas, para o apoio diagnóstico destes agravos;
- Definir o fluxo das informações digitais do SINAN;
- Realizar a investigação dos casos, mediante solicitação da unidade notificadora;
- Acompanhar e analisar as informações do SINAN;
- Construir os indicadores de saúde do trabalhador.



MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



MEMO SUPVISA/CEREST/SMS Nº 203/2017

Araguaína - TO, 27 de setembro de 2017.

UNSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ARAGUAÍNA
RECEBEMOS

META: 28 / 09 / 2017
A: 30 : 50

Amanda Dias

Prezado(a) Coordenador

Assunto: Pactuação de Implantação de Unidade Sentinelas.

A relação entre homem e trabalho ao longo do tempo vem se tornando cada vez mais complexa e modificando os determinantes do processo saúde/doença. Com a reestruturação produtiva e novas formas de organização, observou-se enorme incremento da produtividade e intensificação do trabalho, tornando o ambiente de trabalho gerador de novos riscos que resultam em maior exigência e sobrecarga para trabalhadores e trabalhadoras. As mudanças se configuram em aumento do ritmo de trabalho, longas jornadas, pressão de tempo, repetitividade e monotonia de tarefas, conflitos de papéis, conflitos interpessoais, isolamento social, falta de poder de decisão e maior controle da força de trabalho.

Nesse contexto, as exigências do trabalho, associadas às condições individuais do trabalhador, poderão repercutir negativamente sobre a sua saúde física e mental. Dar visibilidade ao adoecimento mental e estabelecer a relação com o trabalho tem sido um desafio para todos os profissionais que atuam na área de saúde do trabalhador. O assunto tem sido alvo de questionamentos e conflitos frente à invisibilidade das cargas psíquicas do trabalho. Entretanto, a complexidade da situação mostra a necessidade de imersão no problema de forma sistemática, ética e transparente.

Os dados de notificação desde 2008 reforçam a realidade das subnotificações deste agravo. Na Regional do CEREST Araguaína não temos ainda nenhuma Unidade Sentinelas para notificar o Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho – TMRT, embora tenhamos notificações a partir de 2010.

A rede de Unidade Sentinelas foi implantada a partir de 2007/2008 tendo por base a Portaria MS nº 777. Considerando a Portaria 1.984, a ampliação do número de Unidades Sentinelas vem atender a necessidade de diminuirmos as subnotificações, ampliando o serviço de atendimento para Transtorno Mental.

Considerando que é objetivo do CEREST Regional de Araguaína consolidar o Plano Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tendo como meta a implantação de Unidade Sentinelas para identificação, notificação, acompanhamento e encerramento de TMRT em Araguaína. Considerando que as coordenações do CEREST Regional de Araguaína, CAPS e Vigilância em Saúde concordaram com a viabilidade de implantação dessa Unidade Sentinelas.

(fluxograma em Anexo 2).

Vimos por meio deste solicitar a pontuação da Unidade Sentinela no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS/AD DE ARAGUAÍNA a qual deverá ser inserida em pauta em reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do ano de 2017. Segue em anexo o Termo de Adesão para Implantação da Unidade Sentinela (ANEXO 1).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Sandra Cardoso Pereira
Sandra Cardoso Pereira
Responsável pelo CEREST

Eduardo de Freitas Santos
Eduardo de Freitas Santos
Superintendente de Vigilância em Saúde
Portaria nº 046/2017

Termo de Adesão de Freitas Santos
Superintendente de Vigilância em Saúde
Portaria nº 046/2017

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a).
Klauber Feitosa Silva Cruz
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD
Araguaína – TO

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

A Unidade de Saúde CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS/AD DE ARAGUAÍNA pertencente à gestão municipal, CNES 7566700, localizado na Rua 12 de outubro, 459, centro, Araguaína - TO, 77804-070, vem por meio deste oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinelas do estado do Tocantins para os agravos de saúde do trabalhador definidos na Portaria 104/GM/MS de 2011, as Portarias 1271/GM/MS e 1984/GM/MS ambas de 2014 com a responsabilidade do seguinte agravo: **TRANSTORNO MENTAL**.

A participação na Rede Sentinelas dos agravos relacionados à saúde do trabalhador implicará nas atribuições:

a) UNIDADES NOTIFICADORAS

- identificação do caso;
- diagnóstico;
- encaminhamento para Unidade Sentinelas para confirmação ou descarte do caso conforme critérios estabelecidos e investigação.

b) UNIDADE SENTINELA.

- identificação do caso;
- diagnóstico;
- confirmação ou descarte do caso conforme critérios estabelecidos e investigação;
- notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN);
- encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

c) CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST Regional de Araguaína.

- organizar a rede definindo as unidades de saúde de referência para os agravos de notificação compulsória;

- auxiliar na implantação da infraestrutura nas unidades sentinelas, para o apoio diagnóstico destes agravos;
- definir o fluxo das informações digitais do SINAN;
- realizar a investigação dos casos, mediante solicitação da unidade notificadora;
- acompanhar e analisar as informações do SINAN;
- construir os indicadores de saúde do trabalhador.

Sandra Cardoso Pereira
Sandra Cardoso Pereira
 Responsável pelo CEREST Regional
 de Araguaína

Eduardo de Freitas Santos
Eduardo de Freitas Santos
 Superintendente de Vigilância em Saúde
 Portaria nº 046/2017

Klauber Feitosa Silva Cruz
Klauber Feitosa Silva Cruz
 Coordenador do CAPS/AD

Dúcimary Ribeiro Fonseca
Dúcimary Ribeiro Fonseca
 Superintendente da Atenção
 Especializada

Lucas Moura dos Santos Moreira
Lucas Moura dos Santos Moreira
 Superintendente da Atenção Básica

Murilo Bastos
Murilo Bastos
 Assessor Técnico I
 Portaria nº 047/2017
 Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Mara Duarte
Sandra Mara Duarte
 Enfermeira
 COREM-TO 292.863
 Mat. 15465110

Testemunha

Testemunha

IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE SENTINELA DE TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD DE ARAGUAÍNA.

NORMATIVA

Portaria GM/MS nº 205, de 17 de fevereiro de 2016- define a lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 205/2016, a implantação de Unidade Sentinela para Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho tem por finalidade reduzir as subnotificações, e ampliar o serviço de atendimento.
- Considerando a existência de estrutura organizacional no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD de Araguaína para a implantação do referido serviço.

Solicita-se a formalização da pactuação da implantação da Unidade Sentinela no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD de Araguaína.

A participação na Rede Sentinela dos agravos relacionados à saúde do trabalhador implicará nas atribuições:

UNIDADES NOTIFICADORAS

- Identificação do caso;
- Diagnóstico;
- Encaminhamento para Unidade Sentinela para confirmação ou descarte do caso conforme critérios estabelecidos e investigação.

Unidade Sentinel CAPS AD de Araguaína

- Identificação do caso;
- Diagnóstico;
- Confirmação ou descarte do caso conforme critérios estabelecidos e investigação;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN);
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST Regional de Araguaína

- Organizar a rede definindo as unidades de saúde de referência para os agravos de notificação compulsória;
- Auxiliar na implantação da infraestrutura nas unidades sentinelas, para o apoio diagnóstico destes agravos;
- Definir o fluxo das informações digitais do SINAN;
- Realizar a investigação dos casos, mediante solicitação da unidade notificadora;
- Acompanhar e analisar as informações do SINAN;
- Construir os indicadores de saúde do trabalhador.